



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO

Estado do Espírito Santo

LEI Nº 114/91

O Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo,

FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DECRETOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido Título de Cidadão Franciscuense ao ILMO.SR. AGOSTINHO DA SILVA VELOSO.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua / publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, aos 05 de julho de 1991.

ENIVALDO EUZÉBIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal